

PORTARIA Nº 350, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:
	I - instalação, na Linha de Transmissão, em 138 kV, Santo Ângelo - Mairiporã, de uma Torre do Tipo Derivação, em Circuito Duplo;
	II - instalação, na Linha de Transmissão, em 138 kV, Bragança Paulista - Mairiporã, de uma Torre do Tipo Derivação, em Circuito Duplo;
	III - instalação, na Linha de Transmissão, em 138 kV, Baixada Santista - Vicente de Carvalho, de uma Torre do Tipo Derivação, em Circuito Duplo; e
	IV - instalação, na Linha de Transmissão, em 138 kV, Rio Claro 1 - Limeira, de uma Torre do Tipo Derivação, em Circuito Duplo.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.409, de 27 de março de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005842/2011-12 e MME 48000.000847/2012-62.